



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
ATSum 0024259-54.2023.5.24.0036
AUTOR: PAULO SERGIO DA SILVA
RÉU: EXPRESSO QUEIROZ LTDA

EDITAL DE PRAÇA VIA INTERNET (ELETRÔNICO)

A Doutora **FABIANE FERREIRA**, Juíza em substituição nesta Vara do Trabalho de Amambai e 1º Núcleo de Justiça 4.0.

Torna público que, a Leiloeiro Público Oficial, Sr **JOÃO GABRIEL DA SILVA E OLIVEIRA**, matrícula JUCEMS n. 49, nomeada por este Juízo, levará a público, pregão de venda e arrematação, através da internet (meio eletrônico) quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação, até o **primeiro leilão eletrônico no dia 08 /07/2024 às 14 horas** e por qualquer preço, desde que não seja vil, **até o segundo leilão eletrônico no dia 22/07/2024 às 14 horas**, realizarem-se através do processo nº 0024259-54.2023.5.24.0036 da Vara do Trabalho de Amambai, **localizada na RUA BENJAMIN CONSTANT, 929, CENTRO, AMAMBAI - MS - CEP: 79990-000**, o bem abaixo relacionado, objeto de penhora no processo em epígrafe.

DESCRIÇÃO DO BEM:

Um imóvel localizado no lote nº 07 da quadra nº 03, na zona urbana de Coronel Sapucaia-MS medindo 851,60 m², atual número 78 da Av. Abílio Espíndola sobrinho, inscrito na matrícula 14279 – livro nº 02 do Registro de imóveis de Amambai-MS, com edificação de duas construções uma com aproximadamente 25m² (quarto e banheiro – piso cerâmico e forro de pvc) e outra com aproximadamente 65m² (três cômodos e um banheiro, piso cerâmico forro de PVC telhado tipo eternit) desgastados pelo uso. Avalio o bem em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)


Imóvel contendo diversas indisponibilidades, conforme constante em matrícula.


Um imóvel localizado na zona urbana do município de Amambai, identificado como uma fração do lote A do quarteirão 70, medindo 15m de frente por 30m de fundos, confrontando norte com a Rua Marechal Floriano, para onde faz frente. Ao Sul com fração do mesmo lote. Ao leste com fração do mesmo lote e ao oeste com o lote letra D. Inscrito sob matrícula 12.230 do livro 2 do registro de imóveis de Amambai-MS, com edificação de dois prédios um com área aproximada de 90m² (sendo um salão e um banheiro, piso cerâmico desgastado e forro de PVC) e outro com área aproximada de 60m² (um salão, um banheiro e uma cozinha piso cerâmico em boas condições, forro de PVC), avalio o bem em R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

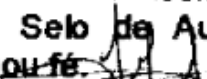
AVALIAÇÃO: ..R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

DEPOSITÁRIO(A): Roseli Lima Falcão

ÔNUS:

AV-9-14.279-protocolo nº 96.446-data: 01/03/2024: **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme consulta realizada em 01/03/2024, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta o protocolo de indisponibilidade 202403.0110.03189893-IA-660, extraído do processo extraído do processo nº 00248917020235240007 da 7ª Vara do Trabalho Campo Grande-MS, em nome de EXPRESSO QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 01.537.539/0001-47. Emolumentos: Isento nos termos do artigo 16 da Lei nº 3.003 de 07/06/2005. Selo de Autenticidade AAM80298-884-IGB. Selo: R\$ 1,00. Data: 04/03/2024. Dou fé.  Márcio A. S. Maciel - Escrev. Autorizado.

AV-7-14.279-protocolo nº 96.349-data: 19/02/2024: **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme consulta realizada em 19/02/2024, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta o protocolo de indisponibilidade 202402.1916.03167258-IA-990, extraído do processo nº 0024128692023524 0007 da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em nome de EXPRESSO QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 01.537.539/0001-47. Emolumentos: Isento nos termos do artigo 16 da Lei nº 3.003/05, de 07/06/05. Selo de Autenticidade AAM80241-983-IGB. Selo: R\$ 1,00. Data: 19/02/2024. Dou fé.  Márcio A. S. Maciel – Escrev. Autorizado.

AV-6-14.279-protocolo nº 96.348-data: 19/02/2024: **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme consulta realizada em 19/02/2024, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta o protocolo de indisponibilidade 202402.1916.03167250-IA-310, extraído do processo nº 0025118602023524 0007 da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em nome de EXPRESSO QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 01.537.539/0001-47. Emolumentos: Isento nos termos do artigo 16 da Lei nº 3.003/05, de 07/06/05. Selo de Autenticidade AAM80237-849-IGB. Selo: R\$ 1,00. Data: 19/02/2024. Dou fé.  Márcio A.

Fica o Sr Leiloeiro Oficial autorizado a receber as ofertas de preço pelo (s) bem(ns) arrolado(s) neste Edital em seus endereços eletrônicos: sites <http://www.ibeileiloes.com.br/>, devendo os interessados, para tanto, efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva nas datas designadas para realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio, expedido pela leiloeira nomeada por este juízo.

Considerar-se-á vil o lance inferior a 50% do valor da avaliação na 2.ª Praça;

Quem pretender arrematar ou adjudicar ditos bens ou remir a execução, deverá estar ciente de que:

1) À espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

2) A remição da execução se dará na forma do art. 826 do CPC c/c art. 13 da Lei n. 5.584/1970).

3) Parcelamento: Ocorrerá nos termos do Art. 166 do PGC/TRT24ª Região. Fica, desde já, esclarecido que o número de parcelas observará o valor de mercado do bem, limitado ao máximo de 06 parcelas.

As exceções quanto ao número de parcelas serão analisadas com o mesmo critério, ou seja, levando-se em consideração do valor de mercado do bem.

Ônus do arrematante: 1) comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, §2º da CLT, salvo concessão do leiloeiro; 2) eventuais débitos de condomínio, luz e água em atraso, no caso de bens imóveis; 3) eventuais despesas com remoção e /ou desocupação de bens arrematados; 4) tributos cujo fato gerador ocorrer após a data da arrematação; 5) ficará a cargo do arrematante a regularização de eventual construção existente sobre o imóvel que não esteja averbada na matrícula correspondente.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública, correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

Ônus do executado: pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou débito, o que for menor, a título de despesas com promoção do leilão, no caso de suspensão do leilão ou remição da dívida, acordo, desistência da execução, renúncia e remissão.

Prazo para embargos à arrematação: início no primeiro dia útil após a arrematação ou adjudicação.

Venda Direta: Caso resulte negativo o leilão, tendo em vista o disposto no Art. 880 do CPC, de aplicação subsidiária nesta Especializada por força do Art. 769 da CLT, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ficara a Leiloeira Oficial autorizada, nos 60 (sessenta) dias que sucedê-lo, a proceder a **VENDA DIRETA** dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, nas mesmas condições observadas no segundo leilão, ficando intimada de que, não havendo manifestação da partes, no prazo de 05 dias da intimação do leilão, o silêncio será considerado como autorização para venda direta.

Nas hipóteses de intimação pessoal, caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra por meio da publicação do presente edital.

AMAMBAI/MS, 04 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO BRESCOVIT
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO BRESCOVIT - Juntado em: 04/06/2024 14:19:37 - 8bd60af
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/24060414160249600000026106059?instancia=1>
Número do processo: 0024259-54.2023.5.24.0036
Número do documento: 24060414160249600000026106059